

ANEXO

Lista nominativa dos funcionários da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças colocados em situação de mobilidade especial

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escala	Índice	Obs.
Ana Maria Borges Godinho Gomes.	Nomeação	Técnica superior do tesouro.	Assessora do tesouro principal.	3	870	(a)
Anabela Tomás Oliveira Ferreira Gonçalves.	Nomeação	Técnica de fazenda	Técnica de fazenda de 2.ª classe.	4	400	(a)
Dulce Isabel Faria de Almeida	Nomeação	Técnica superior do tesouro.	Assessora do tesouro	1	690	(a)
Maria Catarina Pina Marques Paes.	Nomeação	Técnica de fazenda	Técnica de fazenda especialista.	3	600	(a)
Maria de Fátima Barraca Nunes Silva.	Nomeação	Técnica superior do tesouro.	Técnica superior do tesouro especialista.	3	680	
Maria Etelvina Teixeira Silva Neves.	Nomeação	Técnica de fazenda	Técnica de fazenda de 1.ª classe.	4	480	
Maria Helena de Oliveira Ferreira.	Nomeação	Técnica de fazenda	Técnica de fazenda de 1.ª classe.	1	370	

(a) Pedido de passagem voluntária à situação de mobilidade especial, conforme previsto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Direcção-Geral de Infra-Estruturas****Aviso n.º 19 396/2007**

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo IV à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar referido e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio, e Portaria n.º 1256/95.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, o local de trabalho situa-se em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão ao concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os constantes dos n.ºs 1, alínea b), e 3, alíneas a) e b), ambos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — São requisitos preferenciais a experiência comprovada e formação profissional em aplicações informáticas no âmbito da gestão do património imobiliário afecto à administração pública central, designadamente AUTODESK MAP 5 e GEOMEDIA Profissional.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

7.1 — Avaliação curricular a efectuar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — a efectuar nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, assim como as respectivas fórmulas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos à directora-geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Administração da DGIE, Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, sala 449, 1400-204 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos

até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a morada acima referida, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções;

b) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência de vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;

c) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma;

d) Documentos comprovativos das avaliações de desempenho dos últimos três anos;

e) Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações;

f) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Aos documentos mencionados nas alíneas c) a f) do n.º 8.2 aplica-se o regime consagrado no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

9 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade mencionada no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão remetidas aos candidatos através de ofício registado, caso o número de candidatos seja inferior a 100, sendo também afixadas, para consulta, em lugar público da Direcção-Geral de Infra-Estruturas.

Caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100, as mesmas serão objecto de publicação de aviso na 2.ª série do *Diário da República*.
13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Francisco José Serrano Batista, tenente-coronel engenheiro.

Vogais efectivos:

Ana Maria Rosa Pereira Relha, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

António Manuel Neto de Avelar Ghira, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Vanda Cristina Valente Dias de Jesus, técnica superior de 1.ª classe.
Aldora Alexandra Telmo de Sousa Pinheiro, técnica especialista principal.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Setembro de 2007. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Aviso n.º 19 397/2007

Dá-se por nulo e sem qualquer efeito o despacho n.º 25 892/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro de 2006, relativamente ao SAJ SS MED (DFA) REF EXT 45577357, Júlio de Oliveira Robalo, em virtude de novo despacho.

25 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando do Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 23 396/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.ºs 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de sargentos CAUT:

SMOR CAUT ADP 032964-K, Benjamim Pereira da Silva, CFMTFA.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 23 397/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.ºs 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

tos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.ºs 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de sargentos MARME:

SCH MARME Q 038590-F, Rui Humberto Martins Coelho de Borba, BA4.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 23 398/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por ter completado o período máximo de permanência na situação de licença ilimitada a que se refere o n.º 6 do artigo 206.º, atento o estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos PA:

ISAR PA ADLI 048017-H, Fernando José Fernandes Teixeira, MOB.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 23 399/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de sargentos SAS:

SMOR SAS ADCN 023284-L, Luciano Braz Domingues, EMGFA.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 23 400/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.ºs 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de sargentos PA:

SCH PA Q 032882-A, António de Oliveira Moedas, CFMTFA.

Conta esta situação desde 10 de Setembro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 889/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Leis